



**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
COM PROVENTOS INTEGRAIS**



112455760023307

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 4.0.4.9

Data: 15/03/2016

Hora: 16:47

Decreto nº 216/2016

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 07/03/2016, à servidora LOURDES ROSANE MODINGER, CPF 652.812.090-00, matrícula 4316, cargo de Professora - área I - anos iniciais - 24h/s, classe E, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.798,78 composto das seguintes vantagens: vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 29 anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 5% de vantagem funcional - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98 B, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 15/03/2016.



PAULO ROBERTO BIER

Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PARIDADE

PR Magistério Lei 7.435/2015: R\$ 149,36

Coefficiente Lei 7.195/2014